



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 22/2025 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 03 de junho de 2025.

EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA Nº 22/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA INCREASE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **Edital de seleção de propostas para ingresso na Incubadora Increase, na modalidade de pré-incubação**, e convida todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 (regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e artigos 3º a 4º da Lei n.º 10.973/04 (dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências).

1. DO EDITAL

1.1 A Increase – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do IFRS *Campus Farroupilha*, doravante referida apenas por Incubadora, torna público por meio deste edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO.

1.2 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos, criação de projetos vinculados à cultura, lazer, esporte, agroecologia; gestão de empreendimentos e projetos; ações pedagógicas vinculadas à área de linguagens etc. Estes são apenas exemplos de propostas, que têm proximidade com os cursos ofertados pelo campus, o que não configura preferência quanto à seleção das propostas.

2. DA INCUBADORA E DA MODALIDADE OFERTADA

2.1 A Incubadora é um ambiente de empreendedorismo, inovação e criatividade sediado no IFRS *Campus Farroupilha*. A Incubadora tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica. A modalidade de ingresso na Incubadora é de PRÉ-INCUBAÇÃO que

visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela Incubadora.

2.2 A modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO será do tipo EXTERNO, ou seja, não haverá espaço físico destinado à alocação das empresas pré-incubadas. A Incubadora colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços:

- Sala para reuniões (mediante reserva);
- Programa de Pré-Incubação de formação e capacitação, conforme ingresso;
- Acesso aos laboratórios do IFRS *Campus* Farroupilha mediante autorização, reserva e disponibilidade de técnicos;
- Acesso a biblioteca do IFRS *Campus* Farroupilha.

2.3 O período de Pré-Incubação bem como os itens a serem disponibilizados estão condicionados à assinatura do respectivo contrato.

2.4 A modalidade de Pré-Incubação tem o objetivo de criar ou aprimorar o modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta.

2.5 O Programa de Pré-Incubação visa incrementar a proposta de modo com que esta se torne apta a participar da submissão em processos de incubação de empresas, editais ou, se possível, outras fontes de recursos.

2.6 Por meio do programa de Pré-Incubação as propostas receberão, entre outras coisas:

- Capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe da mesma;
- Apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos;
- Possibilidade de ampliação de rede de contatos.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 São disponibilizadas até 4 (quatro) vagas para Pré-Incubação externa.

4. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA

4.1 O prazo para permanência na Incubadora na modalidade Pré-Incubação será de até 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Na modalidade de Pré-Incubação, os responsáveis pelas propostas deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO, respectivamente, como condição de utilização do espaço compartilhado na Incubadora. Neste contrato são detalhadas as condições das partes envolvidas na modalidade de Pré-Incubação;

5.2 É proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada, em regime de compartilhamento na Incubadora.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do *Campus* Farroupilha.

6.2 Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, enviar a seguinte documentação para o endereço eletrônico incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br com todos os arquivos no formato PDF, em uma única mensagem:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I, a ser preenchido pelo responsável pela proposta);
- b) Identificação da Equipe (Anexo II, a ser preenchido pelos demais integrantes da equipe, sendo no máximo 4 pessoas ao total por proposta);
- c) Modelo de Negócios Simplificado (Anexo III);
- d) Cópia do RG e CPF de todos proponentes, inclusive o responsável pela proposta;

6.3 Os quatro arquivos correspondentes aos itens citados acima constituem uma proposta para participar do processo de seleção.

6.4 O preenchimento dos formulários e dos documentos, referente a participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas nos mesmos e neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da proposta.

6.5 Não haverá custos para inscrição das propostas.

6.6 No caso de o proponente ser menor de idade, este deverá anexar uma autorização, com reconhecimento de firma, dos responsáveis.

6.7 Somente serão aceitas propostas de Pessoa Física.

7. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

7.1 As propostas deverão ser apresentadas por Pessoa Física, individualmente ou em grupo de no máximo 4 integrantes, sendo um o responsável e os demais colaboradores, que tenha por objetivo o desenvolvimento de propostas envolvendo projetos, produtos ou serviços.

7.2 Podem participar propostas de base tecnológica ou social.

7.2.1 Por propostas de base tecnológica entendem-se propostas que já estejam desenvolvendo produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.

7.2.2 Por propostas de base social entende-se propostas de cunho social, que potencializam possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações de vulnerabilidade social, bem como projetos ou iniciativas através de ONGs (Organizações Não-Governamentais).

7.3 São áreas de interesse, vinculadas à Incubadora, por sua definição de tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, turismo, hospitalidade e lazer, agroecologia, tecnologias pedagógicas, linguísticas, inclusão e diversidade, cultura, inovação.

7.4 A proposta pode levar em consideração as áreas de interesse descritas no Item 7.3.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 6.2 do edital, em especial os itens I, II e III e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações:

- Entrevista: de 0,0 a 3,0 pontos.

- Modelo de Negócio Simplificado e apresentação (modelo *Pitch* - 5 minutos): de 0,0 a 7,0 pontos.

8.2 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada por portaria da Direção-Geral do *Campus*. Dessa comissão participará a Gestão da Incubadora e servidores do *Campus*. Poderão ser convidados avaliadores externos.

8.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores *ad hoc*, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.

8.4 Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores *ad hoc*, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas, como companheiros, cônjuges, parentes e afins até terceiro grau, conforme, art. 20, Lei 9784/99.

8.5 A avaliação do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios:

- Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do *Campus* e os arranjos produtivos locais;
- Conteúdo tecnológico inovador dos produtos ou processos a serem ofertados;
- Fundamentada capacidade gerencial dos proponentes;
- Potencial de crescimento da proposta;
- Cumprimento viável das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida;
- Capacidade técnica da equipe;
- Potencial de impacto no desenvolvimento econômico-social regional de Farroupilha.

8.6 Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

8.7 Os resultados serão divulgados no site do IFRS *Campus* Farroupilha, na aba Pesquisa, Increase – Incubadora Tecnológica, nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

9. DA INSTALAÇÃO NA INCUBADORA

9.1 As propostas selecionadas serão notificadas via e-mail para a data de assinatura do contrato e início do período de Pré-Incubação.

9.2 Após a assinatura do contrato, todos componentes das propostas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

9.3 A Incubadora disponibilizará uma sala de reuniões para os selecionados, mediante agendamento prévio, e as consultorias serão realizadas a partir do calendário combinado com os selecionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.2 O início do período de Pré-Incubação está condicionado à assinatura dos contratos e será informada pelo endereço eletrônico aos selecionados, em data oportuna pós seleção.

10.3 A Incubadora reserva-se o direito de desligar a proposta Pré-Incubada que não atenda os preceitos deste edital ou de outras normas internas.

10.4 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de Pré-Incubação.

10.5 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito unicamente através de mensagem para o seguinte endereço eletrônico: incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br.

10.5.1 As mensagens devem conter toda a identificação do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital.

10.5.2 A Incubadora e o IFRS *Campus* Farroupilha não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Início	Término

Inscrição das Propostas	04/06/2025	24/06/2025
Homologação das Inscrições	25/06/2025	26/06/2025
Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação de inscrição	27/06/2025	01/07/2025
Homologação final das inscrições	03/07/2025	
Avaliação das propostas com inscrições homologadas	03/07/2025	04/07/2025
Divulgação dos horários e locais para as Entrevistas / Pitch	07/07/2025	07/07/2025
Entrevistas / Pitch	09/07/2025	11/07/2025
Divulgação do resultado parcial dos selecionados	14/07/2025	
Solicitação de recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado parcial	15/07/2025	18/07/2025
Divulgação do resultado final dos selecionados	25/07/2025	
Período de assinatura dos Contratos de Pré-Incubação e de Incubação	28/07/2025	08/08/2025
Início das atividades	A partir de partir de 11/08/2025	

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 14:11)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000284/2025-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **d8fb5934f9**